



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

#### EDITAL DE DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Jacutinga nº15, Campestre, nesta cidade, divulga Edital de Designação para preenchimento de vagas temporárias de **MONITOR SOCIAL**, em conformidade com o Edital 002/2017.

Data: **08/04/2019**

HORÁRIO : **10 horas**

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: **MONITOR DE BALLE**

NÚMERO DE VAGAS: **01**

Turno: **MANHÃ/TARDE**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 HORAS**

Os candidatos deverão apresentar-se munidos(as) de **TODA** a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino).
- Comprovante de Escolaridade: diploma acompanhado de histórico; na ausência do diploma, deverá ser entregue a declaração de conclusão com protocolo do pedido do diploma, também, acompanhado do histórico.
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço (**água, luz ou telefone fixo – Últimos 60 dias**);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos.
- **CPF dos dependentes até 21 anos (obrigatório);**
- **RG dos dependentes até 21 anos.**
- Os candidatos que já possuem conta na Caixa Econômica Federal deverão apresentar comprovante.
- Os candidatos que não possuem conta na Caixa Econômica Federal no ato da contratação serão encaminhados para abertura da conta.

#### **ATENÇÃO:**

- Os classificados no Processo Seletivo 002/2017 terão prioridade sobre os demais, sempre que comparecerem no ato da designação de vagas.
- O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital de designação.
- **Os candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da designação perderão o direito de concorrer.**
- **O candidato que chegar após 10 Horas não poderá participar do processo de designação.**

ITABIRA,05/04/19